LEI Nº 3.815, DE 24 DE MARÇO DE 2.015

"Denomina-se **RUA JOSÉ BOAVENTURA** a Rua Onze do Loteamento Residencial Fazenda das Areias"

(Autor: Ver. Ademir Martins Boaventura - PSD)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA JOSÉ BOAVENTURA** a Rua Onze do Loteamento Residencial Fazenda das Areias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e quinze (24.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal